

10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



Estadual nº 34.097, de 8 de junho de

me (

# TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica NUP n° 22001.124362/2024-01

UNIDADE CONTRATANTE: E.E.M.T.I. MANUEL SÁTIRO

## 1. OBJETO:

Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de limpeza e produção em 1.1. Higienização, destinado a atender as necessidades da E.E.M.T.I. Manuel Sátiro, de acordo com &s especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. disposto

# 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A presente aquisição de Material de de limpeza e produção de higienização, visa suprir as necessidades culinárias, assim atendendo à E.E.M.T.I. Manuel Sátiro. Desse modo, se faz necesságio adquirir o material citado com Aporte de Recursos Financeiros da Portaria de Manutenção nº 3/2024 do
- 2.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade DISPENSA, na forma

	AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS:			,i
TARE	<b>≣LA 1</b> :			وله امروا
TEM	ESPECIFICAÇÕES		UNID.	QUANT.
1	652984 - ÁGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLASTICA 1.0 LITRO		BALAGEM ASTICA 1.0 LITRO	50
2	172448 - DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODO- RIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN- TE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRE- SENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLU- ME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM- BALAGEM 1.0 LITRO		BALAGEM .0 LITRO	120
3	995163 - ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs:	EM	M 1.0 LITRO	30 15
4	777205 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO,	PC	CT COM 3	15



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



			7
	ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSOES MINIMAS 40X63CM, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs:	UND	
5	678243 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 01 UND	15
6	589256 - VASSOURA, MULTIUSO, TIPO NOVICA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, CABO MINIMO 120CM MADEIRA REFORCADO PLASTIFICADO COM ROSCA PLASTICA, DIMENSOES MINIMAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 01 UND	03
7	628818 - RODO, BASE MINIMO 60CM, DUPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, MEDIDA MINIMA 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 01 UND	02
8	42587 - INSETICIDA, AEROSSOL, INSETOS EM GERAL, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TUBO 300.0 MILILITROS - Obs:	TUBO 300.0 MILILITROS	03
9	723780 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSSOL, DUPLA ACAO, FRAGRANCIA DIVERSAS, NAO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 360.0 MILILITROS - Obs:	EMBALAGE M 360.0 MILILITROS	03
10	744878 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS - Obs:	PACOTE 500.0 GRAMAS	15
11	5622 - ACIDO, MURIATICO, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, REGISTRO NA ANVISA, EMBAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs:	FRASCO 1000.0 MILILITROS	20
12	833079 - LUVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 PAR - Obs:	EMBALAGE M 1.0 PAR	05
13	145459 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10CM X30 M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 4.0 UNIDADES - Obs:	PCT 4.0 UND	70 20 2/1
14	20656 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, FRAGRANCIAS DIVERSAS, COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH	BOMBONA 5.0 LITROS	20



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



	VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:  850719 - LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSICAO ALQUIL		
15	BENZENO, SULFANATO DE SODIO, SEQUESTRANTE, FRAGANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO - Obs:	RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	15
16	1376 - LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRASCO 200.0 MILILITROS - Obs:	FRASCO 200.0 MILILITROS	05
17	4936 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	02
18	525844 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 100.0 UNIDADES	07
19	4847 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:  Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a e anexo.	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	02

- Estadual nº 34.450/2021.
- 3.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do comuna de la la contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna nos termos do inciso XIII do contratação são caracterizados como comuna no contratação contratação são caracterizados como comuna no contratação con art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. O estudo da pesquisa de preço é realizada com fundamento no Art. 29, do Decreto Estadual 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, por meio do Mapa de Preço que compõe o Sistema Licitaweb

35.322, de 24 de fevereiro de 2023, por meio do Mapa de Preço que compõe o Sistema Licitaweb Portal de Compras da SEPLAG – Secretária do Planejamento e Gestão.

3.5 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4. Dotação Orçamentária:

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicações consignados na Dotação Orçamentária da Secretaria da Educação:

4.1.1 Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A unidade gestora E.E.M.T.I. MANUEL SÁTIRO opta por não disponibilizar os valores dos estimados aos fornecedores no procedimento de licitação Cotação Eletrônica, garantindo os princípios administrativos da ampla competitividade, da economicidade, selecionando a proposta mais vantajos audinistrativos da ampla competitividade, da economicidade, selecionando a proposta mais vantajos a servicio de licitação Cotação Eletrônica, garantindo con princípio de licitação Cotação Eletrônica, garantindo con princípio de licitação Cotação Eletrônica, garantindo es princípios administrativos da ampla competitividade, da economicidade, selecionando a proposta mais vantajos a licitação Cotação Eletrônica, garantindo es princípios de li estimados aos fornecedores no procedimento de licitação Cotação Eletrônica, garantindo os principigs administrativos da ampla competitividade, da economicidade, selecionando a proposta mais vantajo a administrativos da ampla competitividade, da economicidade, selecionando a proposta mais vantajo a 3/154 e a a av. dr. antônio da rocha freitas Nº1278, centro – Jaguaruana – ceará, cep: 62.823-000



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



097,

para a Administração, em consonância com o princípio do interesse público, com fulcro no Art 5 c/c Art 24 da Lei Federal 14.133/2021.

Nesse sentido, esclarece que a ausência da informação não incorrerá em prejuízo ao princípio da publicidade, tendo em vista a divulgação, neste projeto, do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Ademais, os valores estimados, assim como as demais peças constantes nos autos do processo em epígrafe estão disponíveis, mediante solicitação formal dos órgãos externos e devidamente justificada, garantindo assim o respeito ao princípio da economicidade da Administração e incentivando a Estad concorrência entre as empresas que estão participando do certame. Ceará), conforme disposto no Decreto

# 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAL LEGAL:

### 6.1 – Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica.

### 6.2- Amparo Legal:

- **6.2.1.** Art 75, Inciso II, Lei Nº 14.133, de 21 de abril 2021;
- **6.2.2.** Lei Complementar 123 e suas alterações;
- **6.2.3.** Lei Complementar № 288, de 20 de julho de 2022;
- 6.2.4. Decreto Estadual № 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual №35.474, de 26 de maio de 2023.
- 6.2.5. Decreto Estadual 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo 35.475, de 26 de maio de 2023.
- **6.2.6** Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023.

# 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- **02**4, às 11:36 (horário local do codigo 41E3-F4A4-1588-0A82. 7.1.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Estado e no Portal Nacional Contratações Públicas - PNCP e comunicado, por mensagem eletrônica, aos fornecedores registrações no sistema Cadastro de Fornecedores do Estado, no correspondente ramo de atividade que pretende contratar;
- pretende contratar;
  7.1.2 No Termo de Participação deverá constar a identificação do Promotor da Cotação Eletrônica especificação do objeto da contratação, as quantidades requeridas, as condições de contratação regime de execução, o endereço para acesso ao procedimento eletrônico, as datas, horários e prazoso para realização das etapas do procedimento, as condições de participação, o prazo e o local entrega, as regras, os prazos e condições de pagamento;
- 7.1.3 O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscépció no Cadastro de Fornecedores do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e das respectiva senha privativa do representante de cadastro:
- 7.1.4 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para Administração serão os de menor preço conforme dispuser o Termo de Participação;
- 7.1.5 O fornecedor deverá enviar suas propostas de preço, utilizariuo, para tamo, considerada inválida a sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a sistema eletrônico en eletrônico sistema eletrônico, em periodo provioco ...

  proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este;

  7.1.6 Durante o período de recebimento das propostas, o menor preço ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real, vedada a identificação do fornecedor;

  4/144 CEP: 62.823-000



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



7.1.7 A proposta de preço com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresenta@a pelos fornecedores em moeda corrente nacional, com a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material;

7.1.8 O fornecedor poderá oferecer lances públicos e sucessivos, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, vedada a exclusão ou retirada da proposta nas últimas 6 (seis) horas da etapa de recebimento das propostas;

- 7.1.9 Se houver lances iguais ao menor preço ofertados ao final da etapa de recebimento de propostas, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;
- 7.1.10 Encerrada a etapa de recebimento de propostas, o Promotor da Cotação Eletrônica realizara da verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, identificada corão arrematante, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação;
- 7.1.11 Quando a proposta classificada em primeiro lugar permanecer acima do valor estimado paraga contratação, o Promotor da Cotação Eletrônica promoverá negociação com o fornecedor arrematante, exclusivamente por meio do sistema, para obtenção de proposta mais vantajosa, estabelecendo prazo para resposta em campo próprio;
- 7.1.12 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, se o arrematante recusar ou não responde ba contraproposta do Promotor da Cotação Eletrônica;
- 7.1.13 Antes de declarar a proposta vencedora, o Promotor da Cotação Eletrônica poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta comercial adequada ao último lance ofertado pelo arrematarte e, se necessário, dos documentos complementares, incluindo especificações técnicas e instruções sobre o bem:
- 7.1.14 No caso do Promotor da Cotação Eletrônica exija apresentação de planilhas com indicação desquantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhadar por meio eletrônico com os respectivos valores adequados à proposta melhor classificada;
- 7.1.15 As contratações por meio da cotação eletrônica serão feitas preferencialmente microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, observado do compresas de pequeno porte, observado do compresas de pequeno porte, observado do compresas de compresas de pequeno porte, observado do compresas de c disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações Buo outro instrumento legal que venha substituí-la;
- 7.1.16 Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas for Cadastro de Fornecedores do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação;
- Cadastro de Fornecedores do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação;
  7.1.17 É vedada a participação na cotação eletrônica de empresas inidôneas ou impedidas de licitarimo e/ou contratar com a Administração Pública.

  8. DA HABILITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

  8.1 Para ser declarado vencedor, o fornecedor melhor classificado após o julgamento quanto: à compatibilidade do preco em relação ao estimado deverá estar em situação ao estimado deverá estar em situação ao estimado.

- adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, em relação ao estimado, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- Além da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Estado, poderá ser exigiga documentação complementar para comprovação da habilitação técnica e econômico-financeira, desde que necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto
- contratação.

  8.1.2 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Promotor da a contratação. Cotação Eletrônica examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem

Dougling 75



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

- 8.2 A contratação decorrente do procedimento de cotação eletrônica será formalizada media et eletrônica será formalizada eletrônica será formalizada eletrônica será formalizada eletrônica será formalizada eletrônica ele emissão da ordem de compra e da nota de empenho, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor por meio do sistema, ou celebração de contrato administrativo, quando cabível.
- 8.3. As empresas que desejarem se enquadrar nos benefícios do tratamento jurídico diferenciado, riôs termos da art. 42 ao art. 49 Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/20 4 deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para qualificação corgo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, que não possuem nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, alterada pela Lei 147/2013 e Lei complementar 155/2016, e em conformidade do Decreto Fedegal 8.538/2015.
- 8.3.1 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas que não apresentarem a declaração prevista no subitem 32. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresãs não enquadradas neste regime. APÊNDICE A - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS ÉE EMPRESAS DE PEQUENA PORTE.
- 8.3.2. Apresentar Declaração que não emprega menor comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliga trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o APÊNDICE B-MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO TRABALHISTA DO MENOR.
- 8.3.3 A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o prazo de 24 horas para o devido saneamento, em respeito aos princípios gos formalismo moderado e da razoabilidade e com fulcro no Art 6 do Decreto Estadual 35.341/23.

  9. DA HABILITAÇÃO

  Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:

  9.1 Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha acesso ao sistema de cotação eletrônica:

- acesso ao sistema de cotação eletrônica;
  9.1.2 Declarar em campo próprio o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais e
- da contratação, constantes do Termo de Participação;
- 9.1.3 Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento 🗟 😜 propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização;
- 9.1.4 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de suas senha de acesso.
- 9.1.4.1 O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.
- referência será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada # por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação o tipo de contra por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação o formado de contra por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação o formado de contra por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação o formado de cotação de cotação



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.1.5 Executar o objeto da contratação em conformidade com este Termo de Referência/termo de Participação e seus anexos. 34.097,

# 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 10.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (CINCO) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 10.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões motivadoras com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega, e aceito pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 10.4 Os bens que apresentarem vício ou defeito no ato da entrega deverão ser substituídas, por outros novos de primeiro uso, e originais, bem como no caso de serviços que apresentarem vício du defeitos, deverão ser refeitos, mantendo os padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao da proposta do contratado.
- 10.4.1 Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos bens ou serviços de elizará a substituição do elizará a apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data des notificação ao contratado, mantendo os mesmos padrões e qualidade e desempenho iguais êus superiores.
- superiores.
  10.4.2 No prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado umat única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pല്ലിയ് contratante.

- juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterioria participação e na proposta.
- 11.1.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebime provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo desacordo com as especificações constantes neste termo. participação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da a notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.1.3. O recebimento definitivo será considerado efetivado após a verificação da qualidade e e a quantidade do material e consequentemente aceitação do gestor do contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, juntamente com a documentação de regularização fiscal, trabalhista e social.
- 11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de formas justificada, por igual período, mediante aceite da unidade gestora quando houver necessidade de de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

  AV. DR. ANTÔNIO DA ROCHA FREITAS Nº1278, CENTRO – JAGUARUANA – CEARÁ, CEP: 62.823-000



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



do Ceará), conforme disposto no

- 11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, dev∉á ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e p segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

# 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Liquidação das Despesas:

- 12.2.1 Para fins de liquidação, a E.E.M.T.I. MANUEL SÁTIRO deverá verificar se a nota fiscal gu instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais documento, tais como:

  a) o prazo de validade;
  b) a data da emissão;
  c) os dados do contrato ou instrumento equivalente e da Unidade Contratante;
  d) o período respectivo de execução do contrato;
  e) o valor a pagar.
  f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
  12.2.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para liquidação da despesas:
  a) Ofício da contratada, solicitando pagamento da despesa executada;
  b) Cadastro de Fornecedores do Estado – CRC regularizado no ato da liquidação;
  c) Certidões de regularidade válidas providenciaria, trabalhista e social;
  d) Comprovante que a contratada é optante pelo Simples Nacional;
  12.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do

- circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização 🛭 🛣 situação, sem ônus ao contratante;
- 12.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e social, conforme o art. 68 da Lei nººº 14.133/2021.
- 12.2.3.1 A situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização fiscal, trabalhista e social. O pragot poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



20

### 13. Prazo de pagamento:

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação 260
- 13.2. Forma de pagamento:
- 13.2.1 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.
- 13.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancára para pagamento. Decreto

### 14. Antecipação de pagamento:

14.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento. Estado do Ceará), conforme

# 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com est eximistrumento e seus anexos;
  15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
  15.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objetos.
- contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado:
- 15.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa ao execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a E execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei 🛍
- 14.133/2021;

  15.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo forma e condições estabelecidos neste termo;

  15.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelogramento de ob
- execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, merame與e含 protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 15.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainga 15.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, aindais que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

  AV. DR. ANTÔNIO DA ROCHA FREITAS Nº1278, CENTRO – JAGUARUANA – CEARÁ, CEP: 62.823-000 CNPJ: 07.954.514/0331-39. FONE/FAX: (88) 3418 – 1118



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



# 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 16.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor:
- 16.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a deviga comprovação;
- 16.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autorida e superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, por prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos dans sofridos:
- 16.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 16.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 16.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no att. Il, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto fas condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 16.1.11. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 16.1.12. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 16.1.13. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

# 17. DA FISCALIZAÇÃO



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



34.097,

0

17.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato e Fiscal Bo Contrato a serem designados pelo núcleo gestor da CREDE, SEFOR ou ESCOLA, devendo constar na minuta contratual, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e att. 43 a 52 do Decreto Estadual 35.322 de 28 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

# 18. PRAZO DE EXECUÇÃO

dual nº 18.1. O prazo de execução do objeto é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota e empenho e da ordem de compra. Decreto

# 19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimerato total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no § 5º, do art. 90, da Lei Federal mo 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.1.1. Em se tratando da sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública existe previsão expressa de que a instauração de processo de responsabilização será por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, devendo o gestor formalizar tal requerimento à Comissão, em conformidade com o previsto no Att. 158,
- da Lei nº 14.133, de 2021, e Art. 45, inciso X, do Decreto Estadual nº 35.322/23, e suas alterações 3 19.2. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estar á sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamentoda Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.
- 19.3. Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito as sanções previstas no inciso IV, do art. 104, e no art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21, e pagamento de multa nos seguintes termos:
- 19.3.1. Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um pore cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) valor do bem/serviço;
- valor do bem/serviço;
  19.3.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez proposo de valor de bom: cento) do valor do bem;
- 19.3.3. Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;
- 19.3.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

  19.3.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Termo de Participação ou
- instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do vatore de convocatorio e não abrangida nas alíneas anteriores de convocatorio e não abrangida de convocatorio e nas alíneas alínea contratado, para cada evento.
- 19.4. As multas estabelecidas no item 13.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficango o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danges in limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado a 10% (de



10º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



cabíveis. 19.4.1. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou pro qualquer forma prevista em lei.

19.5. A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

Jaguaruana/CE, 15 de Outubro de 2024.
Neyara Oliveira Lima
GESTORA DA UNIDADE CONTRATANTE
Matricula: 304441-1-6

OLIVEIRA LIMA em 15/10/2024, às 11:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual Matricula: 304441-1-6

APÊNDICE A – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE.

(INSERIR DENOMINAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n.º (INSERIR NÚMERO O COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), sediada a Figura Socretario de COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), sediada a Figura Socretario de COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), sediada a Figura Socretario de COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), sediada a Figura Socretario de COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), sediada a Figura Socretario de COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), sediada a Figura Socretario de CNPJ DA EMPRESA DE CNPJ DE CNPJ DA EMPRESA DE CNPJ DE CNP raa s **COMPLETO** DO **CNPJ** DA EMPRESA), sediada \_\_\_, para efeito de participação no referido processo de 💆 Cotação Eletrônica, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legas para qualificação como MICROEMPRESA - ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP conforme art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que no que está sujeita a quaisquer dos impedimentos do \$ 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferencia



10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



estabelecido nos Arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Læi Complementar Nº 147/2014. icamente por: NEYARA OLIVEIRA LIMA em 15/10/2024, às 11:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de

(INFORMAR MUNICÍPIO), (CE) em (DIA), (MÊS) de (ANO).

(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

APÊNDICE B - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À (INFORMAR NOME COMPLETO DA UNIDADE ESCOLAR) – CE

# **DECLARAÇÃO**

(INSERIR DENOMINAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n.º (INSERIR NÚMERO COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr@1)% (INFORMAR NOME COMPLETO), portador(a) da Carteira de Identidade nº (INFORMAR 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 13 mortos per la contra de Identidade nº (INFORMAR) 14 mortos per la contra de Identidade nº (INF



10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO CÓDIGO MEC: 23127430 CNPJ: 07.954.514/0331-39



20

NÚMERO DO RG) e do CPF nº (INFORMAR NÚMERO DO CPF), DECLARA, para fins ∯o disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do art. 7º Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, Decreto Estadual nº 34.097 perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (

(INFORMAR MUNICÍPIO), (CE) em (DIA), (MÊS) de (ANO).

(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA